



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão**



<b>2º Reunião de 2021 da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão</b>	
<b>Tipo de reunião</b>	<b>Videoconferência online</b>
<b>Data</b>	<b>05/05/2021 - 15h.</b>
<b>Responsável</b>	<b>Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (Portaria TRE-SP n. 66/2021) Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (Resolução TRE-SP n. 478/2019)</b>
<b>Material de apoio</b>	<b>No curso da reunião foram apresentadas as ações e atividades em andamento, bem como aquelas que serão desenvolvidas ao longo do 2º Semestre/2021.</b>
<b>Expositores</b>	<b>Regina Rufino, Lívia Guiselini, Gabriela Fabre, Grupo Temático – Acessibilidade Tecnológica e Marcelo Lessi.</b>

Abertos os trabalhos, a assistente do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão e integrante da comissão, Gabriela Fabre, passou a relatar o status dos trabalhos desenvolvidos e a desenvolver, conforme síntese apresentada abaixo:

**1. Assunto: status - curso Acessibilidade Digital e Comunicacional (Solicitação à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP)**

**SEI n.: 0011157-62.2021.6.26.8000**

- A fim de identificar os possíveis interessados em participar do treinamento, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI realizou consulta com as Unidades do Tribunal para que os responsáveis indicassem servidores, na seguinte proporção:
- Secretaria de Tecnologia da Informação – STI e Coordenadoria de Comunicação Social – CCS: mínimo 5 (cinco) servidores;
- Demais Unidades: mínimo 1 (um) servidor.
- Encerrado o prazo de envio das indicações, o NAI recebeu 77 servidores interessados.
- Os trâmites para a realização do curso estão em andamento com a ScCap e há previsão para que ocorra nos dias 25 e 27 de maio de 2021, das 14h às 15h30.

## 2. Assunto: status - atividades Grupo Temático - Acessibilidade Tecnológica

- Tendo em vista a pendência de análise dos itens da dimensão Acessibilidade Tecnológica, o grupo realizou os estudos de alguns desses itens e apresentaram as informações colhidas no período para os demais integrantes da comissão durante a reunião.
- Foram analisados no período (março a abril de 2021) 12 (doze) itens do total de 49 (quarenta e nove) a serem analisados.
- Todos os itens analisados foram apontados como possíveis de mudança de situação (Atende Parcialmente para Atende Totalmente ou Não Atende para Atende Parcialmente/Atende Totalmente)
- Dos 12 (doze) itens, 2 (dois) apresentaram a forma de solução (iniciativa/projeto) a ser implementada. Os demais itens serão implantados nos anos subsequentes e ainda não foi elaborado um projeto / plano de ação para eles.

## 3. Assunto: Status do procedimento licitatório para contratação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras). SEI n. 0047487-92.2020.6.26.8000

- Após finalização da etapa de elaboração do Termo de Referência para contratação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras), a Seção de Elaboração de Editais e Contratos (ScEEC) deu início à elaboração de minuta de edital.
- A Assessoria Jurídica (ASSJUR), após análise preliminar, solicitou diligências na minuta de edital. O referido documento foi revisto pela Seção de Elaboração de Editais e Contratos (ScEEC) com alterações pertinentes à Unidades, bem como à Unidade requisitante, ASSPE/CPAI.
- Analisada as alterações efetuadas pela ScEEC, a ASSJUR não encontrou óbices para a instauração do certame.
- Após ciência da Diretoria-Geral, o processo foi encaminhado à Secretaria de Administração de Material para a instauração de licitação.
- Em 05/05/2021, a Coordenadoria de Licitações e Contratos informou, para ciência, que a abertura da licitação em comento ocorrerá em 18/05/2021.

## 4. Assunto: status - estudo Central de Comunicação Acessível - CCA

- Início aos estudos para a criação da **Central de Comunicação Acessível do TRE-SP**, que contemplará os serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), legenda para surdos e ensurdecidos (LSE), audiodescrição (AD) e braille.
- Após, consulta com as Unidades, Cerimonial, Escola Judiciária Eleitoral Paulista - EJEJ, Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, Secretaria Judiciária - SJ e Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, solicitando dados dos eventos realizados no ano de 2020, as informações estão em fase de tratamento dos dados e, após essa etapa, subsidiarão a elaboração do Termo de Referência da CCA.
- Realização de pesquisas de Termos de Referência de outros órgãos que já possuem empresas contratadas que prestam os referidos serviços.
- Agendamento de reunião com empresas do ramo, buscando entender melhor quais são os serviços oferecidos e as suas características.
- Em 27/04/2021, os membros da CPAI, Regina Rufino, Livia Guiselini, Juan Ocampo e Gabriela Fabre realizaram reunião com a empresa AME para

esclarecimento sobre os serviços oferecidos de intérpretes de Libras do ICOM.

- Os estudos seguem em andamento para a elaboração do Termo de Referência do projeto.

## **5. Assunto: Recomendação CNJ n. 81/2020 - questões a serem deliberadas**

### **SEI n. 47781-47.2020.6.26.8000**

- **Temas levados para discussão dos membros (art. 4º e 11 da recomendação):**
  - anotação da prioridade nos sistemas processuais (de ofício ou mediante expresso pedido nos autos)
  - individualização da parte com deficiência (marcação genérica do processo como prioritário ou anotação em campos específicos para individualizar a parte deficiente)
  - adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD
- **Histórico:**
  - Publicação pela Corregedoria Regional Eleitoral - CRE de informativo de Linha Direta para conhecimento dos Cartórios e Juízes Eleitorais sobre o teor da Recomendação CNJ n. 81 (Ofício-Circular CRE/SP n. 73/2020. Linha Direta 525 Capital e 520 Interior).
  - A Coordenadoria de Autuação e Distribuição – CAD apontou a inexistência, tanto Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP quanto no Processo Judicial eletrônico – Pje, de campo específico para a indicação de individualização da deficiência, bem como de identificação da parte que é detentora da prioridade, existindo hoje apenas a possibilidade de marcação genérica acerca da tramitação prioritária em ambos os sistemas ou inclusão das informações em campo aberto.
- A Secretaria Judiciária manifestou-se sobre a necessidade de adequação dos sistemas processuais desta Justiça Especializada, bem como apresentou consulta à CPAI quanto à anotação da prioridade nos sistemas, se deve ser feita de ofício ou mediante pedido expresso, e quanto à marcação genérica no processo, se deve ser feita genericamente ou de forma individualizada, tendo em mente a publicidade da informação e a possível inconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.
- Recebida a consulta, esta CPAI solicitou à CAD enviou as telas dos referidos sistemas, a fim de que os integrantes da comissão pudessem visualizar e entender melhor os campos hoje existentes no
- Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP e no Processo Judicial eletrônico – PJE.
- De igual modo, consultou a CRE e o Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados GT – LGPD/TRE-SP acerca das dúvidas apresentadas pela SJ.
- As respostas apresentadas pela CRE foram levadas ao conhecimento dos demais integrantes da comissão durante a reunião.
- O GT – LGPD deliberou sobre as questões levantadas pela SJ e a manifestação do grupo sobre o tema pode ser encontrada no Processo SEI n. 0029689-21.2020.6.26.8000, doc. 2716034.
- Quanto à necessidade de adequação dos sistemas processuais do TRE-SP para atendimento ao art. 11 da recomendação, foi apresentada proposta de deliberação para se discutir a possibilidade de encaminhamento à Presidência das seguintes questões levantadas:

1. Avaliar se a CPAI deve submeter à Presidência a proposta de pleitear ao TSE a adequação dos sistemas processuais para permitir a criação de campo que permita a individualização da deficiência e de campo que possibilite identificar quem é o jurisdicionado titular da proteção

2. Avaliar se a CPAI deve submeter à Presidência a proposta de solicitar ao CNJ os seguintes esclarecimentos:

a) se a anotação de prioridade na tramitação do feito deve ser feita de ofício ou apenas mediante pedido expresso da parte nos autos;

b) se a identificação do processo como prioritário deve ser feita de forma genérica ou individualizar especificamente a parte deficiente, tendo em vista a LGPD.

3. Avaliar se a CPAI deve sugerir à Secretaria Judiciária que utilize , por ora, o mesmo procedimento da CRE, salvo orientação superveniente do CNJ ou TSE.

## 6. Aquisição de fones de ouvido - Eleições 2022

- Aquisição de novas unidades de fones de ouvido para utilização na urna eletrônica no pleito vindouro, de modo que seja disponibilizada uma unidade do equipamento em cada seção eleitoral do Estado de São Paulo.
- Objetiva garantir que os eleitores com deficiência visual possam exercer o direito ao voto em igualdade de condições com os demais.
- Nas Eleições de 2020, situações de eleitores que não conseguiram fazer uso desse recurso de acessibilidade durante a votação foram relatadas tanto por mesários, como por meio de reclamações via Ouvidoria deste Tribunal.
- Os trâmites da aquisição ficarão a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação, unidade responsável pela compra de fones de ouvido, que elaborará o Termo de Referência do referido projeto.
- Foi realizada reunião , em 23 de abril de 2021, com a equipe da STI responsável pela elaboração do Termo de Referência. Na ocasião, os integrantes da CPAI, Gabriela Fabre e Juan Ocampo, esclareceram dúvidas sobre o projeto.
- Salienta-se que esta CPAI solicitou ser informada quando da finalização do documento, a fim de que possa dar o acompanhamento do projeto.

### Questões relacionadas à aquisição de fones de ouvido

<b>FONES REUTILIZÁVEIS</b>	<b>X</b>	<b>FONES DESCARTÁVEIS</b>
Dificuldade de higienização do equipamento, não bastando adotar protetores descartáveis, pois ainda há necessidade de higienização de outras partes, como: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <u>fio</u></li> <li>○ <u>haste</u> de cabeça</li> <li>○ <u>parte</u> externa do fone</li> </ul>		O custo da aquisição de fones descartáveis a médio e longo prazo
		Renovação da aquisição a cada eleição
		Ampliação da quantidade de fones a serem adquiridos, pois podem ter seções com mais de um eleitor cego

## 7. Planejamento impressão cartazes - gráfica do TRE-SP. Solicitação à Secretaria de Gestão de Serviços

**SEI n. 0015350-23.2021.6.26.8000**

- Proposta de solicitação à SGS para a inclusão no planejamento de materiais a serem impressos pela gráfica do TRE-SP do próximo ano da previsão de confecção de cartazes relacionados à temática da acessibilidade e inclusão para as Eleições de 2022.
- Previsão de realização das mesmas ações realizadas nas Eleições de 2020, que requereram a impressão de cartazes: pesquisa de acessibilidade voltada aos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e atendimento em Libras, de modo virtual.
- Apresentação das características gerais dos cartazes, por meio de minutas elaboradas para esse fim, bem como apresentação da previsão de quantidade de cartazes.
- A impressão de cartazes pela gráfica do TRE-SP objetiva uma melhor qualidade na divulgação e identificação pelos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Em 19 de abril de 2021, a SGS informou estar ciente da referida inclusão e tomará as devidas providências à época oportuna.

17/2021

## 8. Distribuição do eleitorado. Seções com acessibilidade. Ofício-Circular CGE N°

- A fim de elucidar o conteúdo do Ofício-Circular CGE N° 17/2021, em 27/04/2021, esta CPAI consultou a CRE e a ScCap acerca das mudanças ocorridas no sistema ELO, entre os anos de 2019 e de 2020, no que se refere à distribuição de eleitorado nas seções eleitorais.
- Em resposta, a ScCap apontou as seguintes alterações:

***"Nas alterações das regras de alocação de eleitores implementada em setembro de 2019, as regras eram:***

*1) O eleitor será alocado na seção com vagas do local independente de estar marcada como acessível ou não desde que haja vagas.*

*A regra se aplica mesmo no caso de revisão de eleitor sem alteração do local e votação.*

*2) Eleitores com alguma deficiência registrada ou com mais de 60 anos serão alocados na seção marcada como acessível que tiver menos eleitores, independente de ter vagas ou não (O que causou problemas de concentração e extrapolação do limite de 400 eleitores na seção, em locais com poucas ou apenas uma seção sinalizada como acessível.*

***Em 20/04/2020, ocorreu a mudança mencionada na resposta do TSE.***

*Foi criado o campo "alocar em seção com acessibilidade" no RAE*

*a) se o campo estiver marcado, o eleitor será alocado na seção acessível com menos eleitores do local, até o limite de 100 eleitores acima do limite de vagas estabelecido para as seções do local, independentemente de ele possuir alguma deficiência ou de ser idoso.*

*b) Se estiver desmarcado, o eleitor será alocado na seção com vagas do local independente de estar marcada como acessível ou não desde que haja vagas.*

*Quando se tratar de eleitor com **deficiência de locomoção**, o sistema emitirá um aviso alertando o operador.*

*Regra aplicável mesmo no caso de revisão de eleitor sem alteração do local e votação, desde que a diferença de vagas entre a seção do eleitor e a da seção com menos eleitores do local seja maior que 20. Caso contrário ele permanecerá no local."*

- Em complemento, a CRE esclareceu que:

*“Com relação às alterações realizadas na distribuição do eleitorado em 2020, foi criado campo específico no formulário RAE, para forçar a alocação do eleitor com acessibilidade ou idoso na seção acessível, mesmo que ela esteja lotada, mas limitando-se à quantia de 100 eleitores excedentes das vagas disponíveis.*

*Quanto à sugestão de revisão de regra de alocação e criação de uma nova categoria de seção, formulada pelo TRE de MG, a CGE entendeu que esta alteração, realizada antes das eleições, supre o pedido formulado.”*

## **9. Apresentação Relatório Coordenadoria de Comunicação Social - CCS - dados sobre publicações de acessibilidade**

### **SEI n. 0023334-92.2020.6.26.8000**

- Apresentação das ações realizadas no segundo semestre de 2020, visando à efetivação do Plano de Comunicação – Acessibilidade, elaborado pela CCS.
- O plano tem como objetivo o aperfeiçoamento dos produtos/canais de comunicação direcionados aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como atender demanda específica do TSE.
- Na oportunidade, foi apresentada a quantidade de publicações por tema e por veículo, bem como os resultados obtidos nas publicações no Facebook, com os números de engajamento e alcance.

## **10. Deliberações aprovadas**

### **I. Recomendação CNJ n. 81/2020**

- Quanto aos temas a serem discutidos pelos integrantes da comissão, após deliberações, o Excelentíssimo Juiz Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão/TRE-SP, Dr. José Wellington Bezerra da Costa Neto solicitou que, primeiramente, as questões sejam levadas à consulta das Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão de outros Regionais, a fim de buscar o aprofundamento do entendimento quanto à temática.
- O Diretor Geral, Cláudio Corrêa, endossou o pedido do Presidente da CPAI.
- Com relação ao questionamento se a CPAI deveria sugerir que a Secretaria Judiciária utilize, por ora, o mesmo procedimento adotado pela CRE, salvo orientação superveniente do CNJ ou TSE, o Diretor Geral, entende que, nesse momento, deve-se sugerir à SJ que siga o entendimento estabelecido pela CRE, no sentido de a anotação da prioridade no processo ser feita somente mediante manifestação da parte e a marcação do processo como prioritário seja feita de modo genérico. O entendimento foi endossado pelo Presidente da comissão.
- Após manifestação das CPAIs de outros Regionais, o tema será reavaliado pela comissão.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, ficando registrado que nova reunião da CPAI será realizada entre os meses de julho e agosto de 2021.

**Lista de participantes (presença a ser confirmada mediante assinatura eletrônica)**

**SEI n. 0023982-72.2020.6.26.8000**

José Wellington Bezerra da Costa Neto	Juiz Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão
Claudio Cristiano Abreu Corrêa	Diretor-Geral
Adriana Takaoka Yamamoto	Secretaria de Gestão de Serviços
Marcel Pigozzi Saraiva	Secretaria de Tecnologia da Informação
Marcelo Lessi de Mello	Coordenadoria de Comunicação Social
Juan Jose Ocampo Bernardez	Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições
Livia Helena Zancope Cardoso Guiselini	Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições
Regina Rufino	Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições
André Garcez Sanchez Jordão	Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo
Lutemberg de Souza Silva	Chefe de Cartório Eleitoral
Gabriela Fabre	Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições
David Pedro Rosa	Analista Judiciário
Fernando Lacerda do Nascimento	Técnico Judiciário
Marilu Medeiros (em férias)	Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 14/05/2021, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**, em 14/05/2021, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUAN JOSÉ OCAMPO BERNÁRDEZ, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 14/05/2021, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA APARECIDA FABRE AUGUSTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 14/05/2021, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LESSI DE MELLO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 14/05/2021, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 16/05/2021, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPE CARDOSO GUISELINI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 18/05/2021, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA TAKAOKA YAMAMOTO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/05/2021, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL PIGOZZI SARAIVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/05/2021, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ GARCEZ SANCHEZ JORDÃO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 25/05/2021, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LACERDA DO NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/06/2021, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID PEDRO ROSA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/06/2021, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUTEMBERG DE SOUZA SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 07/06/2021, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2752859** e o código CRC **4FA56836**.